

LEI Nº 830 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E D OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jericó**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de **GERALDO NESTOR DE OLIVEIRA**, a Rua que parte da Rua Afonso Diniz em sentido norte ao conjunto habitacional Sesefredo Lopes de Oliveira, até os limites da zona urbana. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 21 de novembro de 2023.

KADSÓN VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional